



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
AUTARQUIA PÚBLICA FEDERAL
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

Portaria CRTR-RJ n. 18/2022

Dispõe sobre a nova recomposição da Comissão de Sindicância para apreciação dos Processos Administrativos de Sindicância do CRTR da 4ª Região e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei 7.394/85 de 29 de Outubro de 1985, e do Decreto 92.790 de 17 de junho de 1986 e **Resolução Conter nº 009/2021**, bem como

CONSIDERANDO as práticas modernas de controle interno e de governança institucional, que recomendam atuação integrada, inter e multidisciplinar, bem como apoio nas boas práticas de planejamento institucional;

CONSIDERANDO que o CRTR 4ª Região é autarquia federal integrante da administração pública indireta, submetendo-se aos princípios insculpidos no artigo 37 da CRFB/88, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

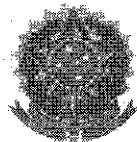
CONSIDERANDO a necessidade de promover o andamento e verificação dos processos administrativos no âmbito do CRTRRJ;



Av. Presidente Vargas, nº 534, 17º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-000.

Fone: (021) 2262-1446/ 2262-5755 - Fax: (021) 2220-3857

Home Page: www.crtrj.gov.br - E-mail: radiologia@crtrj.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
AUTARQUIA PÚBLICA FEDERAL
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

CONSIDERANDO o decidido na Reunião Extraordinária em 5ª Sessão realizada em 11 de abril de 2022;

DECIDE:

Art. 1º. Exonerar:

- a) **Tr. Alexandre Fortunato Alves da Costa**
- b) **Tr. Amanda Tavares Guimarães**

Art. 2º. Nomear nova Comissão de Sindicância:

- a) **Tr. Robson Freitas dos Santos – Presidente,**
- b) **Tr. Anderson Ferreira – 1ª Secretária e,**
- c) **Tr. Cristiano Pereira Ramos Callado – 2º Secretário.**

Parágrafo Único: Que passam a atuarem nos termos e responsabilidades dos regulamentos do Sistema CONTER/CRTR's.

Art. 3º. A função da Comissão será apreciar os processos Administrativos encaminhados pela Diretoria Executiva no âmbito do CRTRRJ.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário e a Portaria CRTRRJ nº 025/2021.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2022.

Fabrício de Oliveira Silva
Diretor Presidente

Nelson Amaro dos Santos
Diretor Secretário



Av. Presidente Vargas, nº 534, 17º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-000.

Fone: (021) 2262-1446/ 2262-5755 - Fax: (021) 2220-3857

Home Page: www.crtrrj.gov.br - E-mail: radiologia@crtrrj.gov.br